



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PML

1. CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:

Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

2. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0010-46, com sede na Rua Frei João, nº 400, Centro, Luzerna/SC, neste ato representado por sua Gerente Executiva Regionais Alto Uruguai e Centro Oeste, SILVANA MENEZHINI, destinado a **prestação de serviços técnicos especializados de ensino, referente a ministração de cursos que compõe a matriz curricular do Programa de Iniciação Profissional do SENAI, para os alunos do 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, durante o ano letivo de 2022.**

2.1. Da execução contratual

Os serviços ora contratados contemplam a realização dos seguintes níveis de qualificação, para atendimento de 8 turmas:

Item	Matriz Curricular do Programa de Iniciação Profissional
1	7º Ano – 100 horas/turma Módulos: <ul style="list-style-type: none">• Ferramentas Google e Fotografia - 40 horas;• Eletricidade Básica – 30 horas;• Montagem e Manutenção de Computadores – 30 horas;
2	8º e 9º ano – 100 horas/turma Módulos: <ul style="list-style-type: none">• Ferramentas Google e Empreendedorismo – 40 horas;• Automação Residencial Básica – 30 horas;• Mecânica Básica – 30 horas

- **Início e término (por turma):** março a dezembro de 2022.
- **Local de realização:** Aulas Presenciais no SENAI Luzerna e SENAI Joaçaba
- **Dias da semana e horários:**
 - ✓ Quartas-feiras (período matutino das 07h30 às 11h15 e no período vespertino das 13h30 às 17h15).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial justifica-se em virtude de ser uma entidade civil que tem natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, sendo referência no setor de treinamento e capacitação pelos serviços prestados nas áreas de desenvolvimento profissional.

O SENAI promove por meio da iniciação profissional cursos destinados a formação inicial do estudante para o mundo do trabalho, visando lhe possibilitar a experimentação de diversas áreas da indústria, bem como despertar o interesse pelo trabalho, preparando para o desempenho de uma profissão.

Cabe ressaltar ainda, que o Município de Luzerna/SC instituiu o Programa “Educação para o Mundo do Trabalho”, por intermédio da Lei nº 1543 de 17/10/2017, sob a seguinte justificativa:

“Atualmente, o mercado de trabalho é amplo e dinâmico e necessita de profissionais diferenciados e capacitados. Algumas mudanças no sistema de ensino são fundamentais para que ele acompanhe essas novas necessidades. Acredita-se que é papel da escola promover práticas pedagógicas que contribuam para a orientação profissional dos jovens e estimulem o seu espírito criativo e inventivo. O Programa “Educação para o Mundo do Trabalho” atenderá os alunos do sétimo, oitavo e nono anos da Escola Municipal São Francisco, podendo ser ampliado para adolescentes a partir dos 15 (quinze) anos que tenham concluído o ensino fundamental e residam no Município de Luzerna. Os cursos proporcionarão aos estudantes um primeiro contato com o setor profissional a partir de experiências em várias áreas de atuação, permitindo que eles aliem seu conhecimento às atividades práticas. Desta forma, o Programa contribuirá para despertar o interesse dos alunos para o mundo do trabalho e para prepará-los para uma futura profissão, formando profissionais e cidadãos que atendem as demandas do mercado de trabalho”.

Portanto, a contratação dos serviços técnicos especializados referente aos cursos do Programa de Iniciação Profissional do SENAI tem fundamento legal e é essencial para o desenvolvimento intelectual dos alunos, propiciando a eles o contato com as diversas áreas técnicas e o acesso ao mundo do trabalho, com o intuito de orientação profissional, considerando um componente importante na construção da cidadania, do conhecimento científico e tecnológico.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre o **SENAI**, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada e o cumprimento dos requisitos legais, não possui objetivação de lucro, bem como trata-se de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, além de já ter prestado serviços de forma irrepreensível ao próprio Município e ter renome institucional.

É importante ressaltar que o SENAI tem seu regimento aprovado pelo Decreto n. 494/62, dispondo no art. 1º sobre seus objetivos:

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), (...) tem por objetivo:
“a) Realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;
(...)
e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Dessa forma, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SENAI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação, além da contratação ser vantajosa para a Administração Pública, encontrando amparo no interesse público local.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Contratação do Programa de Iniciação Profissional do SENAI, cujos pagamentos deverão ser mensais em **10 (dez) parcelas de igual valor**, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Descrição	Qtde de turmas	Valor Unitário por Turma (R\$)	Valor Mensal a ser pago (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)
1	Turmas (7º, 8º e 9º ano) Programa de iniciação profissional	8	2.340,00	18.720,00	187.200,00

O valor total da presente contratação corresponde a R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência **a contar da data de publicação do Contrato até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 07.001.12.361.0701.2.711-Manutenção da Educação - Fundamental

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s): 036 – Salário Educação

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- O CONTRATADO se obriga a cumprir a Proposta previamente apresentado ao CONTRATANTE e por este aprovado, em conteúdo e prazo;
- Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora contratados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

- Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pelo CONTRATADO, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.
- O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, civis e tributários decorrentes das relações com empregados ou prepostos seus, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE.
- O CONTRATADO ainda deverá:
 - Realizar a gestão técnica, pedagógica e administrativa;
 - Disponibilizar equipe qualificada para o desenvolvimento metodológico;
 - Disponibilizar infraestrutura adequada;
 - Realizar a manutenção de infraestrutura completa no espaço onde ocorre o programa;
 - Providenciar e disponibilizar aos alunos os materiais de consumo e didático-pedagógicos;
 - Promover a formação inicial, continuada e em serviço do profissional contratado;
 - Realizar controle de frequência dos alunos de acordo com a proposta do programa;
 - Apresentar relatório à contratante, contendo o movimento do período, no que se refere à frequência e ao desempenho dos alunos;
 - Fornecer o Certificado de Conclusão ao aluno que atender aos requisitos de certificação.

9. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, Ivete Favetti, a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

IVETE FAVETTI, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Ivete Favetti
Secretária de Educação, Cultura e Esportes